PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Of. 484/77. Cambará em, 24 de outubro de 1.977.

Excelentíssimo Senhor
ALVARO AVILA SANCHES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ- PARANÁ

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando à Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 441/77, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 041/77

SÚMULA:- Dá Denominação de PRAÇA ATILIO BETINI" a chamada Praça Kenedy desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- A atual Praça chamada Kenedy desta cidade, passa a ter a denominação de "PRAÇA ATILIO BETINI" como homenagem póstuma ao Ex-Vereador deste Município, e também, em consideração aos seus relevantes serviços prestados a nossa Comuna.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhe-se às Comissão de Justiça e Redação em 31 de Outubro de 1977

Presidente

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 07/77, que tem por finalidade em dar a denominação de"PRAÇA ATILIO BETINI" a chamada Praça Kenedy desta cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a denominação de PRAÇA ATILIO BETINI" a chamada Praça Kenedy desta cidade, é uma homenagem póstuma ao Ex-Vereador desta Casa, e também em consideração aos seus relevantes prestados à nossa Comunidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =